PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011

e-mail: prefartur@uol.com.br **site: arturnogueira.sp.gov.br**

LEI 2.735

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil) reais, para atender às despesas com a amortização do parcelamento de dívida do PASEP, conforme discriminado a seguir:

Órgão.....04 - Fazenda Municipal;
Unidade.....02 - Tesouraria;
Função:.....28 – Encargos Especiais;
Subfunção:.....843 – Serviços da Dívida Interna;
Programa.....0010 Amortização da Dívida;
Projeto:.0000 – Amortização Encargos Parcelamento – PASEP;
Dotação.....3.2.90.00 Aplicações Diretas.. R$ 9.500,00;
Projeto....0000 – Amortização Principal da Dívida – PASEP;
Dotação.....4.6.90.00 Aplicações Diretas R$ 32.500,00.
TOTAL:.....R$ 42.000,00.

Artigo 2º - As despesas em questão serão custeadas com a anulação parcial, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

Órgão.....04 - Fazenda Municipal;
Unidade.....02 - Tesouraria;
Função:.....28 – Encargos Especiais;
Subfunção:.....843 – Serviços da Dívida Interna;
Programa.....0010 Amortização da Dívida;
Projeto:..008000 – Amortização Principal da Dívida - FGTS;
Dotação.....4.6.90.00 Aplicações Diretas.. R$ 42.000,00;

Artigo 3º - Para efeitos da presente Lei, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, n.º 2.691, de 23 de junho de 2.003, as despesas em apreço.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, em especial à Lei n.º 2.592, de 30 de dezembro de 2000.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 14 de Maio de 2.004.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei n.º 013/2004: Senhor Luiz de Faveri, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra.

JOÃO CARLOS FERNANDES
CHEFE DE GABINETE